Diário Oficial do
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA

Consórcio do Território do Recôncavo - CTR

Quinta-feira • 22 de abril de 2021 • Ano VII • Edição Nº 125

SUMÁRIO

QR CODE

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS 2
EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021) 2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO

http://ctr.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021)

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.003/2021SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

OBJETO: Contratações de pessoa jurídica e de pessoa física, para prestação de serviços e aquisição de bens de uso comum, compreendendo mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos, com vistas a atender as necessidades de execução das etapas e metas do convênio Reinventário Gastronômico Rural do Recôncavo, publicado em Diário Oficial da União sob o nº 903842/2020, firmado entre o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo e o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito do Programa Fortalece Sociobio, em conformidade com as condições constantes deste Termo de Referência e seus anexos. Este Termo de Referência foi elaborado seguindo orientação que já é corrente na Administração Federal, tal como consta no Parecer n.º 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU.

RECIBO DE CONHECIMENTO DE EDITAL (Devolução obrigatória no conhecimento do Edital)
Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ Nº
Endereço:
Cidade:
Estado:
Telefone:
E-mail:
Sócio Administrador/Procurador:
Pessoa para Contato:
RG:
CPF:
Obtivemos, através do endereço eletrônico ctr.imprensaoficial.org, no Link Acesso à Informação - Licitações e Contratos – Íntegra, o Edital da Licitação do **CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021/SRP,** correspondente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021**
Data:____/____/_____Assinatura:_____

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre este consórcio e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações, e-mail: COTACOESCONSORCIO@GMAIL.COM
A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Castro Alves/BA, 20 de Abril de 2021.

MILTON FERNANDO RIBEIRO NETO
PREGOEIRO OFICIAL

1

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/SRP

I - REGÊNCIA LEGAL

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Resolução nº004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

II - ORGÃO INTERESSADO/ SETOR FISCALIZADOR/CONTROLE SOCIAL

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

III –MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM	IV -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
Pregão Eletrônico Nº 003/2021/SRP	009/2021

V – NÚMERO DA LICITAÇÃO [LICITAÇÕES-E/BANCO DO BRASIL]

868310

VI - TIPO DE LICITAÇÃO	VII – REGIME DE EXECUÇÃO
Menor Preço por Lote	Indireta por preço Global

VIII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço

IX - OBJETO

Constitui-se objeto desta licitação registros de preço para futura e eventual contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em curadoria gastronômica para atender as necessidades de execução do convênio nº 903842/2020, firmado entre o ministério de agricultura, pecuária e abastecimento e o consórcio de municípios do território recôncavo , conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

X –DATA DA LICITAÇÃO

DATA: 05/05/2021
HORÁRIO: 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL: https://www.licitacoes-e.com.br/aop/.

XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

XII -PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA	XIII – VIGÊNCIA DOCONTRATO
12 (doze) meses	Até 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme Art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93

XIV - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, na sala de licitações, sito no Paço Municipal, localizada na Praça da Liberdade, 376, Castro Alves BA, ou pelo e-mail: COTACOESCONSORCIO@GMAIL.COM

MILTON FERNANDO RIBEIRO NETO
PREGOEIRO OFICIAL

2

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021/SRP

EDITAL

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Consórcio do Território do Recôncavo, por meio do Pregoeiro do CTR, sediado na Praça da Liberdade, Centro, Castro Alves - BA | CEP: 44500-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO, assim considerada a Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Resolução n° 004/2021**,** visando o registro de preço para Contratações de pessoa jurídica e de pessoa física, para prestação de serviços e aquisição de bens de uso comum, compreendendo mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos, com vistas a atender as necessidades de execução das etapas e metas do convênio Reinventário Gastronômico Rural do Recôncavo, publicado em Diário Oficial da União sob o nº 903842/2020, firmado entre o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo e o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito do Programa Fortalece Sociobio**,** conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
DIA: 05/05/2021
HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:

SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto o registro de preço para a Contratações de pessoa jurídica e de pessoa física, para prestação de serviços e aquisição de bens de uso comum, compreendendo mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos, com vistas a atender as necessidades de execução das etapas e metas do convênio Reinventário Gastronômico Rural do Recôncavo, publicado em Diário Oficial da União sob o nº 903842/2020, firmado entre o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo e o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito do Programa Fortalece Sociobio**,** conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos., mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no do Edital e seus Anexos.

1.2 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

SEÇÃO II – DA DESPESA

2.1 A despesa com a contratação total do objeto é estimada em **R$ 629.551,98 (Seiscentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e reais e noventa e oito centavos).**

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

2.2 Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

SEÇÃO III - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o Consorcio do Território do Recôncavo - CTR.

3.1.2 São participantes os seguintes órgãos

- CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR

3.2 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Resolução nº 004/2021, e na Lei nº8.666/93.

3.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.7 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico https://www.licitacoes-e.com.br/aop/.

4.1.1 Em relação aos lotes com valores de referência igual ou inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),ou seja, nos lotes **01, 03, 04 e 06** a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

4.1.2 Caso não acudam interessados em disputar os lotes exclusivos para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte na sessão pública de licitação, fica automaticamente autorizada à ampla participação das empresas dos demais porte, para disputa dos respectivos lotes.

4.2 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção "**DA HABILITAÇÃO**".

4.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.5 Não poderão participar deste Pregão:
4.5.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
4.5.2 Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;
4.5.3 A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.
4.5.4 Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.
4.5.5 Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº.101/00;
4.5.6 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
4.5.7 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Consórcio (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração
4.5.8 Pública (Art.87,III,da Lei nº8.666/93);
4.5.9 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº9.605/98;
4.5.10 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
4.5.11 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
4.5.12 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição e art. 61, inciso I, alínea a Lei Orgânica Municipal);
4.5.13 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
4.5.14 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº8.666/93.
4.5.15 Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.
4.5.16 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

SEÇÃO V – DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

5.1 No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a49.

6

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

5.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
5.3 No caso de participação de sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06, a sociedade cooperativa receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
5.4 O empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
5.5 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
5.6 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.
5.7 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada a pregoeira até a data e horário marcados para abertura dasessão.
5.8 A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº123/06.
5.9 A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

SEÇÃO VI – DA HABILITAÇÃO

6.1 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
6.2 Habilitação Jurídica;
6.3 Qualificação econômico-financeira;
6.4 Regularidade fiscal e trabalhista;
6.5 Qualificação técnica e
6.6 Documentação complementar.

6.2 **Documentos relativos à habilitação jurídica:**
6.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
6.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
6.2.3 Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente,quando a atividade assim o exigir.
6.2.4 Em caso de cooperativas:
a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveislegais;

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, sehouver;
c) Ata de Fundação;
d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que osaprovou;
f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;e
g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto dalicitação.

6.3 **Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

6.3.1 Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual;

6.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.3.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

6.3.4 A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:
No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/DistritoFederal ou, se houver,do Município da sede da empresa;

6.3.5 No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e,no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

6.3.6 O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – igual ou superior a 1
SG= Solvência Geral – igual ou superior a
1 LC= Liquidez Corrente – igual ou superior
a 1 Sendo,
LG= (AC+RLP) / (PC+PNC) SG= AT /
(PC+PNC)
LC= AC / PC
Onde:
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo PC=
Passivo Circulante
PNC= Passivo não Circulante AT= Ativo
Total

6.3.7 A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor cumulativo de todos os contratos a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

8

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

6.3.8 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.4 **Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:**
6.4.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica(CNPJ);
6.4.2 Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas(CPF);
6.4.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6.4.5 Prova de regularidade perante:
6.4.5.1 As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede dolicitante.
6.4.5.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuiçõessociais.
6.4.5.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
6.4.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.
6.4.6 Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e dafilial.
6.4.7 As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor.
6.4.8 As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº123/06).
6.4.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº123/06);

6.4.10 A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;
6.4.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

contrato, ou revogar a licitação.

6.5 Documentos relativos à Qualificação Técnica:

6.5.1 Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.5.2 O licitante deverá declarar, conforme modelos sugeridos:

6.5.2.1 que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

6.5.2.2 que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº9.854/99; que a proposta foi elaborada de forma independente;

6.5.2.3 o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº123/06.

6.5.3 A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

6.5.4 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

6.5.5 Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº10.522/02.

6.5.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

6.5.6.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

6.5.6.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

6.5.6.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5.6.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado do Consorcio do Território do Recôncavo, Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

6.5.7 Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

SEÇÃO VII – DO CREDENCIAMENTO

7.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", https://www.licitacoes-e.com.br/aop/.

7.2 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua corretautilização.

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

7.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
7.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o Consórcio do Território do Recôncavo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
7.5 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Consórcio do Território do Recôncavo.
7.6 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO VIII – DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, por meio do sistema, o ato convocatório dopregão.
8.1.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
8.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
8.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado noedital.
8.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos nocertame.
8.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela pregoeira serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

SEÇÃO IX – DA PROPOSTA

9.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Deverá o licitante levar em consideração o critério de julgamento previsto no Edital e ainda que o valor a ser considerado consiste no valor global para 12 (doze)meses.
9.2 Na apresentação da proposta escrita, o licitante vencedor deverá indicar expressamente o valor da taxa de administração, devendo preferencialmente usar o modelo proposto no edital e seguir as regras de elaboração, avaliação e apresentação da proposta previstas no Termo de Referência.

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

9.3 O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o serviço ofertado, quantidade, prazos de validade, de garantia e de execução, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.4 Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.5 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.6 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

9.8 Até a abertura da sessão,o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.9 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO X – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, https://www.licitacoes-e.com.br/aop/.

10.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

SEÇÃO XI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.2 Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço;

11.1.3 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessãopública.

11.1.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.5 O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

DESEMPATE”**,** será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

11.1.6 O direito de preferência das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;

11.1.7 Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á,normalmente;

11.1.8 Finalizado o procedimento referente a concessão do direito de preferência das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”;

11.1.9 Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção“DOS RECURSOS”,prosseguindo-se,normalmente,com as demais fases previstas neste Edital.

11.2 A convocação poderá ser por meio do “chat”, e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.3 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 Aberta a sessão, a pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase delance.

SEÇÃO XIII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2 Cada um dos itens do presente Pregão será objeto de lances em separado.

13.3 Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o Pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação,** a ser admitido como variação entre um lance e outro.

13.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

13.5 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

13.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
13.7 Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
13.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção delances.
13.9 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.
13.10 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

SEÇÃO XIV – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

14.1 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
14.2 No caso da desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio https://www.licitacoes-e.com.br/aop/.

SEÇÃO XV – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

15.1 Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:
15.2 A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº123/06);
15.3 A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº123/06).
15.4 Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).
15.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5%(cinco porcento) superiores ao lance mais vantajoso (Art.44, §§1ºe2º,daLC nº123/06).

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

15.6 O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".
15.7 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhoroferta.
15.8 Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).
15.9 O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº123/06).

SEÇÃO XVI – DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

16.1 Se depois de realizado o procedimento previsto na para concessão do direito de preferência das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:
16.2 Sucessivamente, aos bens:
16.2.1 roduzidos no País;
16.2.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
16.2.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
16.3 Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas no item 76, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

SEÇÃO XVII - DA NEGOCIAÇÃO

17.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XVIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

18.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para acontratação.

18.2 O critério de julgamento será o de **Menor Preço por item**.

18.3 Será desclassificada a proposta final que:

18.3.1 Contenha vícios ou ilegalidades;

18.3.4 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

18.3.5 Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

18.3.6 Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

18.3.7 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

18.4 Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

18.5 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Consórccio do Terrritório do Recôncavo para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

18.6 Se a proposta não for aceitável, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

18.7 No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.8 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.9 A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

SEÇÃO XIX – DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

19.1 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

Justiça(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

19.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. Art. 12 da Lei n° 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

19.3 Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

19.4 Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, a Pregoeira poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

19.5 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

19.6 Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

19.7 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

19.8 Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

SEÇÃO XX – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

20.1 A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, inclusive quando houver necessidade do envio de anexos, deverão ser enviados através do e-mail: COTACOESCONSORCIO@GMAIL.COM com no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação do Pregoeiro.

20.2 A proposta comercial deverá conter os seguintes elementos:

20.2.1 Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;

20.2.2 Número do processo e do pregão;

20.3 Especificação de forma detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

20.4 A proposta, os documentos e os anexos remetidos por fac-símile deverão ser encaminhados no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, ao Setor de Licitações do Consórcio do Território do Recôncavo - CTR, localizada na Praça da Liberdade, 376, Centro – Castro Alves BA, ou pelo e-mail: COTACOESCONSORCIO@GMAIL.COM ,em envelope fechado com as seguintes informações: Setor De Licitações do Consórcio do Território do Recôncavo - CTR, o número do fax, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

20.5 A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital, sob pena de desclassificação.

20.6 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

20.7 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

SEÇÃO XXI - DOS RECURSOS

21.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção derecorrer.

21.2 Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

21.3 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

21.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

21.5 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

21.6 Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

21.7 Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

21.7.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

21.7.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
21.8 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
21.9 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XXII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
22.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
22.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO XXIII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
23.2 O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
23.3 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
23.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
23.5 Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
23.6 No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
23.7 Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista na Resolução nº 04 de 2021, o Consórcio do Território do

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

Recôncavo poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

23.8 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

23.8.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

23.9 O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

SEÇÃO XXIV – DA VIGÊNCIA DA ATA

24.1.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

SEÇÃO XXV – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

25.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Resolução nº 04, de 2021, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

25.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

SEÇÃO XXVI – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

26.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de (a) instrumento contratual; b) nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou, d) especificar outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes a Resolução nº 04, de 2021.

26.2 **Na hipótese de aquisições com valor inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, poderá ser dispensado a lavratura do Contrato, conforme disposição do art. 61, Parágrafo Único e 62 da Lei nº 8.666/93. Nesse caso, o instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho, desde que a Ata de Registro de Preços esteja vigente**. O Extrato de Nota de Empenho deverá ser publicado no Diário oficial do Consórcio do Território do Recôncavo - CTR.

26.3 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, conforme for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

26.4 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

26.5 Previamente à formalização de cada contratação, o Consórcio CTR realizará consulta da regularidade fiscal, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas–CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
26.6 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
26.7 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
26.8 É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante.
26.9 As empresas a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens a serem fornecidos e seus respectivos valores.
26.10 A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida neste Edital.
26.11 A empresa contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.
26.12 A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
26.13 Aplicam-se às empresas subcontratadas todas as restrições previstas neste edital.
26.14 A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
26.15 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

SEÇÃO XXVII – DA GARANTIA DO CONTRATO

27.1 Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

SEÇÃO XXVIII – DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

28.1 A contratação será formalizada através de contrato, cuja minuta segue anexa ao Edital.

SEÇÃO XXIX – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

29.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite do prazo previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

29.2 O prazo de vigência poderá ser reduzido ao prazo necessário para a entrega do bem, recebimento e pagamento.

SEÇÃO XXX – DO PREÇO

30.1 Durante a vigência de cada contrato, os preços são fixos e irreajustáveis.

SEÇÃO XXXI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

31.1 O contratado obriga-se a:
31.1.1 Disponibilizar rede credenciada compatível com a necessidade da Contratante;
31.1.2 Garantir que a prestação dos Serviços se dê de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, nos locais determinados,nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
31.1.3 Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
31.1.4 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
31.1.5 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
31.1.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
31.1.7 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
31.1.8 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
31.1.9 Adimplir junto à rede credenciada os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
31.1.10 Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
31.1.11 Refazer, às suas expensas, os serviços que vierem a ser recusado;
31.1.12 Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
31.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
31.1.14 A remuneração da empresa contratada se dará exclusivamente pela taxa de administração cobrada do Consórcio, sendo manifestamente vedada a cobrança de qualquer valor/taxa.

SEÇÃO XXXII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

32.1 O Contratante obriga-se a:
32.1.1 Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
32.1.2 Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
32.1.3 Realizar o pagamento pela execução do contrato;
32.1.4 Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo legal.

SEÇÃO XXXIII - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
33.1 O prazo de início da execução dos serviços será de no máximo (trinta) dias contados da assinatura do contrato.
33.2 Os Serviços deverão ser executados em locais credenciados da Contratada e indicado na Ordem de Serviço, durante toda a vigência do Contrato.
33.3 A Contratada deverá fornecer relatórios gerenciais prévios a emissão da Nota Fiscal para acompanhamento e controle do Contratante, quanto as solicitações e execuções de serviços.

SEÇÃO XXXIV - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
34.1 O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do Serviço com as especificações do edital e seus anexos.
34.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.
34.3 O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.
34.4 A Administração rejeitará os bens fornecidos e serviços executados em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
34.5 Os serviços que não atenderem às especificações deverão ser refeitos pelo contratado no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

SEÇÃO XXXV – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

35.1 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

35.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

SEÇÃO XXXVI - DO PAGAMENTO

36.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

36.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

36.3 O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

36.4 Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

36.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

36.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

36.7 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

36.8 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

36.9 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

36.10 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de compensação financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora
anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista
para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

SEÇÃO XXXVII - DAS SANÇÕES

37.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
37.1.2 Advertência por escrito;
37.1.3 Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
37.1.4 Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
37.1.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois)anos;
37.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois)anos.
37.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
37.2.1 Advertência por escrito;
37.3 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,03% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 20% (vinte porcento).
37.3.1 Em caso de inexecução total,multa compensatória de até 20%(vinte porcento)sobre o valor do contrato;
37.3.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois)anos;
37.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois)anos.
37.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Consórcio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

contrato e das demais cominações legais.

37.5 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
37.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
37.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
37.5.3 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
37.5.4 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
37.5.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Presidente do CTR;
37.6 As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Executivo do CTR.

SEÇÃO XXXVIII - DA RESCISÃO DO CONTRATO

38.1.1 Constituem motivo para rescisão do contrato:
a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação de serviço, nos prazos estipulados;
d. O atraso injustificado no início da prestação de serviço;
e. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
g. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;
h. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
i. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
j. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
k. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
l. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
m. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n. A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº8.666/93;

o. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da prestação de serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da prestação de serviço, nos prazos contratuais;

r. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

t. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO XXXIX – DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

39.1 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

39.2 A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

SEÇÃO XL – DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

40.1 A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

40.2 A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

40.3 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

40.4 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

anulado.

40.5 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

40.6 A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

40.7 A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

40.8 Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

SEÇÃO XLI - DO FORO

41.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Castro Alves (BA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SEÇÃO XLII - DISPOSIÇÕES FINAIS

42.1 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

42.2 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

42.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **inclusive fixando prazo para resposta dos licitantes quando lhes for solicitada qualquer informação ou documento,** vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública.

42.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

42.5 Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de CASTRO ALVES.

SEÇÃO XLIII - DOS ANEXOS

43.1 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

43.1.1 Termo de Referência – Anexo I;

43.1.2 Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Anexo II;

43.1.3 Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar n.º 123/06) – Anexo III;

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

43.1.4 Modelo de Procuração p/Prática de Atos Concernentes ao Certame – Credenciamento – Anexo IV;
43.1.5 Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação-anexo V;
43.1.6 Modelo de Declaração de Inexistência de Menor - Anexo VI;
43.1.7 Minuta do Contrato – Anexo II;
43.1.8 Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VIII;
43.1.8 Modelo de Proposta de Preços – Anexo IX.

Castro Alves BA, 20 de Abril de 2021.

Milton Fernando Ribeiro Neto
PREGOEIRO OFICIAL

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1 Contratações de pessoa jurídica e de pessoa física, para prestação de serviços e aquisição de bens de uso comum, compreendendo mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos, com vistas a atender as necessidades de execução das etapas e metas do convênio Reinventário Gastronômico Rural do Recôncavo, publicado em Diário Oficial da União sob o nº 903842/2020, firmado entre o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo e o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito do Programa Fortalece Sociobio.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente proposta como forma de garantir a promoção da geração de renda e preservação da sociobidiversidade e inclusão produtiva no meio rural no Recôncavo baiano, potencializando o PNAE no território mediante o desenvolvimento de novos produtos alimentícios beneficiados da mandioca, farinha de copioba, das ostras, dos mariscos e plantas alimentícias e medicinais cultivadas por agricultores familiares e povos de quilombo e de terreiro, valorizando os saberes gastronomicos desta parte da população na alimentação escolar. Não obstante, justifica-se ainda como forma de valorizar a cultura alimentar local no Recôncavo oriunda da cadeia bioeconomica da mandioca, além de promover a segurança nutricional para os estudantes da rede pública através da inclusão dos subprodutos da biodiversidade no cardápio das escolas. Para além de promover geração de renda e preservação da sociobidiversidade no meio rural no Recôncavo baiano, esta proposta visa dar continuidade, e ser mais uma das vertentes, para potencializar a Política Nacional de Alimentação Escolar no Brasil mediante o desenvolvimento de novos produtos alimentícios beneficiados da farinha de copioba, dos mariscos e plantas cultivadas por povos de quilombo e de terreiro, valorizando os saberes e fazeres locais gastronômicos nas diversas comunidades de povos tradicionais existentes no território do Recôncavo. Visa ainda promover a articulação de parcerias entre o Poder Público através do Consórcio de prefeituras do Recôncavo baiano, pequenos agricultores, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos e o setor público educacional, visando à promoção e estruturação de sistemas produtivos baseados no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade.

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 – O serviço contratado será realizado por execução indireta.

2.2 – Os serviços serão executados, conforme plano de trabalho constante no convênio, nos municípios integrantes do território Recôncavo, sendo os eventos fixos realizados no município de Cruz das Almas, obedecendo ao cronograma físico de execução tendo em vista atender as necessidades de execução das etapas e metas do convênio Reinventário Gastronômico Rural do Recôncavo, publicado em Diário Oficial da União sob o nº 903842/2020, firmado entre o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo e o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito do Programa Fortalece Sociobio.

3 – ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

LOTE 01	**Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em curadoria gastronômica para atender as necessidades de execução do convênio nº 903842/2020, firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.**	**PROFISSIONAL CURADOR GASTRONOMICO**	**QUANT**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1.1	**ETAPA 01**: Reuniões de planejamento e Expedições gastronômicas - apresentação de relatórios e registros. • Planejar e organizar as visitas de campo para realização de 16 (dezesseis) expedições gastronômicas;	Profissional Chef curador	03	R$ 3.450,00	R$ 10.350,00
	• Identificar o perfil técnico para contratação de quatro (4) chefs cozinheiros e quatro (4) chefs cozinheiros juniores, habilitados no uso de produtos oriundos da farinha de Copioba, Ostras e mariscos e plantas alimentícias não convencionais;				
	• Elaborar metodologia de ações a serem desenvolvidas pela equipe técnica;				
	• Acompanhar e coordenar a equipe técnica nas visitas de campo das expedições gastronômicas;				
	• Identificar fornecedores locais nos municípios do Recôncavo de receitas e gêneros alimentícios regionais;				

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	• Dialogar com gestores municipais de agricultura para identificação e mapeamento das comunidades rurais a serem visitadas;				
	• Organizar roteiros e cronograma de visitação;				
	• Elaborar métodos de intervenção nas comunidades rurais.				
1.2	**ETAPA 02:** Qualificação do beneficiamento e comercialização de produtos da sociobiodiversidade. Realização de Pesquisas sobre desenvolvimento de novos produtos para a gastronomia local e Atividades de capacitação e incentivo ao uso de produtos da sociobidiversidade na alimentação escolar. • Organizar e acompanhar a montagem de uma cozinha experimental a ser implantada no município de Cruz das Almas;	Profissional Chef curador	07	R$ 3.450,00	R$ 24.150,00
	• Desenvolver a metodologia de atuação de chefs cozinheiros e chefs juniores em ações de pesquisa em desenvolvimento de 20 novos produtos alimentícios a partir da farinha de Copioba, Ostras e mariscos e plantas alimentícias não convencionais;				
	• Dialogar com o profissional nutricionista sobre Programa Nacional de Alimentação Escolar;				
	• Organizar as diretrizes na realização de pesquisas com produtos da sociobiodiversidade do Recôncavo;				
	• Monitorar as ações de pesquisa;				
	• Aprovar os vinte (20) novos produtos alimentícios desenvolvidos durante a realização das pesquisas;				
	• Organizar a seleção e aquisição de produtos alimentícios oriundos da agricultura familiar do Recôncavo;				
	• Organizar o cronograma e agendamento de entregas dos produtos alimentícios;				
	• Desenvolver métodos de interação entre a equipe de chefs cozinheiros e demais profissionais atuantes do convênio; Planejar, organizar e realizar oito (08) oficinas de capacitação e difusão de técnicas e tecnologias para o uso de produtos da sociobidiversidade na				

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	alimentação escolar voltadas a profissionais da alimentação escolar dos municípios do Recôncavo;				
	• Planejar, organizar e realizar oito (08) oficinas de capacitação e difusão de técnicas e tecnologias para o uso de produtos da sociobidiversidade na alimentação escolar voltadas as comunidades rurais, quilombolas e de terreiro dos municípios do Recôncavo;				
	• Organizar a agenda dos chefs cozinheiros que irão participar das oficinas;				
1.3	**ETAPA 03:** Sistematização e catalogação da produção da sociobiodiversidade, dos saberes e fazeres gastronômicos locais e das novas formas de beneficiamento dos produtos. • Organizar a metodologia para realização de evento de ecogastronomia de nível estadual;	Profissional Chef curador	02	R$ 3.750,00	R$ 7.500,00
	• Elaborar programação, roteiro e cardápio para evento de ecogastronomia;				
	• Selecionar chefs cozinheiros a participar do evento;				
	• Desenvolver método de elaboração de documentário Reinventario, junto com demais profissionais da equipe técnica do convênio;				
	• Ter disponibilidade para ser entrevistado por quaisquer meios de comunicação conforme demanda do Consórcio;				
	• Monitorar a finalização e publicação do documentário em forma de vídeo e livro a ser publicado neste evento (este documentário será montado ao longo de todas as etapas materializando o registro das ações).				
TOTAL DO LOTE					**R$ 42.000,00**

LOTE 02	**Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em capacitação e treinamento para produtores da agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais existentes no Recôncavo baiano, em temas de sociobiodiversidade Bioeconomia e indicação geográfica,**	**CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**	**QUANT.**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**

33

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	mediante cursos, seminários, oficinas de boas práticas e visitação de campo e evento de concertação, nos termos do Convênio nº 903842/2020 firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.				
2.1	**ETAPA 01:** Reuniões de planejamento e realização de expedições gastronômicas - apresentação de cronogramas, relatórios e registros: Atuar na coordenação geral de todas as atividades a serem executadas, se reportando ao Consórcio do Território Recôncavo;Articular as atividades de todos os profissionais envolvidos com os segmentos da agricultura familiar, povos de terreiro, povos quilombolas, técnicos e gestores públicos de modo a programaras etapas de execução do convênio; Planejar, organizar e realizar 16 (dezesseis) expedições para capacitação nas comunidades rurais, montando equipe técnica mínima; Criar e desenvolver a metodologia de intervenções nas capacitações com a sociedade civil; Fazer os registros fotográficos (imagem, vídeo e áudio) de todas as etapas para produção de documentário; EXECUTAR PLANO DE COMUNICAÇÃO. Elaborar peças em designer gráfico; criar e alimentar redes sociais.	**Profissionais:** *Especialista em Gestão Pública *Curador Social *Fotografo *Comunicador Social	03	R$ 12.264,29	R$ 36.792,87
2.2	**ETAPA 02**: Realização de Pesquisas sobre desenvolvimento de novos produtos para a gastronomia local e Atividades de capacitação e treinamento incentivo ao uso de produtos da sociobidiversidade na alimentação escolar: Coordenar as ações de execução de pesquisas para o desenvolvimento de novos produtos alimentícios equipando com equipe técnica.	**Profissionais**: *Especialista em Gestão Pública *Fotografo *Jornalista	05	R$ 15.864,29	R$ 79.321,45

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	Promover capacitação de agricultores familiares e técnicos das prefeituras municipais na implantação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.	* Designer Gráfico * Comunicador Social * Cientista Social			
2.3	**ETAPA 03**: Sistematização e publicação de documentário: Realizar 4 oficinas de capacitação em fortalecimento da obtenção da IG Farinha de Copioba Realizar 1 Seminário e 3 oficinas fortalecimento dos arranjos produtivos da sociobidiversidade	**Profissionais**: * Especialista em Gestão Pública *Comunicador Social *Jornalista *Sistematizador de Documentos *Curador Social *Designer Gráfico	02	R$ 21.096,44	R$ 42.192,87
2.4	**ETAPA 04**: Atividades de capacitação em Indicação Geográfica e bioeconomia: Desenvolver método de elaboração de documentário Reinventario, junto com demais profissionais da equipe técnica do convênio; Monitorar a finalização e publicação do documentário em forma de vídeo e livro a ser publicado neste evento (este documentário será montado ao longo de todas as etapas materializando o registro das ações). Organizar todo o material produzido para fazer as impressões gráficas; Sistematizar todos os documentos gerados durante o convênio	**Profissionais**: *Especialista em Gestão Pública *Especialista em Indicação geográfica *Consultoria em Bio economia *Fotografo *Consultoria em indicação geográfica *Comunicador Social	03	R$ 3.897,60	R$ 11.692,81
2.5	**ETAPA 05**: Atividades de prestação de contas do convênio: Organizar e manter em guarda todos os documentos necessários a prestação de contas do convênio; Auxiliar o Consórcio do Território Recôncavo na prestação de contas do convênio.	**Profissionais**: *Especialista em Gestão Pública	01	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 177.000,00**

35

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

LOTE 03	**Prestação de serviços de locação de veículos tipo van, incluindo abastecimento e condutor, para atender as necessidades de execução do convênio nº 903842/2020, firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
3.1	Locação de veículo tipo VAN, para translado Salvador/Recôncavo/Salvador capacidade para 12 pessoas, ano e modelo mínimo 2015 em perfeitas condições de circulação pelas vias BR e BA; com ar condicionado e equipamento de som; documentação regularizada, com motorista. Transportar equipe técnica de execução do convênio, em 16 diárias, aos finais de semana, por dois meses consecutivos, num regime de ida e volta no mesmo dia, de Salvador aos municípios do Recôncavo, e vice versa.	Diárias	32	R$ 667,21	R$ 21.350,58
3.2	Combustível utilizado em veículos tipo van, Realizar abastecimento do veículo em postos autorizados de modo a garantir a realização do roteiro indicado.	Litros	3300	R$ 4,99	R$ 16.452,00
3.4	Serviços profissionais "Condutor" (2 profissionais) Conduzir equipe técnica de execução do projeto do convênio, em 16 diárias, aos finais de semana, por dois meses consecutivos, num regime de ida e volta no mesmo dia, de Salvador aos municípios do Recôncavo ,e vice-versa. Possuir habilitação, atualizada, em categoria D. Possuir experiência comprovada em deslocamento para municípios do interior da Bahia e comunidades rurais; Possuir disponibilidade para deslocamento em viagens aos finais de semana, durante 02 meses consecutivos;	Diárias	32	R$ 675,00	R$ 21.600,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 59.402,58**
LOTE	**Contratação de pessoa física para O Fornecimento das refeições e pagamento das daiarias prevista REINVENTÁRIO GASTRONÔMICO seguindo o cardápio exigido no plano de ação: aquisição de diversos gêneros**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**

36

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	alimentícios da agricultura familiar, comunidades tradicionais, bem como gestão e pagamentos de diárias para colaboradores que participarão das oficinas de capacitação e treinamento.				
4.1	Aquisição de refeições a serem adquiridas nas comunidades rurais, quilombos e terreiros do Recôncavo, considerando as especificidades locais no preparo das receitas elaboradas a partir da produção local de farinha de Copioba, Ostras e mariscos e plantas alimentícias não convencionais, devendo ser adquiridas junto a comunidades rurais, quilombolas e povos de terreiro, em todos os municípios visitados. Estas refeições serão usadas para registros fotográficos da inventariação e para conhecimento da cultura alimentar local.	UND	80	R$ 16,50	R$ 1.320,00
4.2	Aquisição de produtos in natura/ou beneficiados produzidos pela agricultura familiar, povos de terreiro e povos de quilombo, oriundos da produção da biodiversidade das comunidades rurais que serão visitadas nos dezesseis (16) municípios das expedições, em especifico, da produção de farinha de Copioba, ostras e mariscos e plantas alimentícias não convencionais.	UND	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
4.3	Aquisição de insumos alimentícios produzidos pela agricultura familiar, povos de terreiro e povos quilombola, em diversos gêneros, sendo estes insumos alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender ao desenvolvimento de novos produtos alimentícios e aos eventos de eco gastronomia. Deverão ser adquiridos junto a mulheres agricultoras familiares e feirantes nos municípios do Recôncavo.	UND	10000	R$ 4,80	R$ 48.000,00
4.4	Gestão e pagamentos de diárias para agricultores familiares e comunidades tradicionais.	UND	01		R$ 26.832,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 77.352,00**
LOTE 05	**Prestação de serviços de empresa especializada para execução de**	**SERVIÇOS**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	serviços de planejamento, organização e execução de evento de eco gastronomia, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, envolvendo ações de pesquisa junto a profissionais de alimentação; montagem, estruturação e realização de cozinheira experimental e organização dos eventos do reinventario, nos termos do Convênio nº 903842/2020, firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.				
5.1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS : *Chefs cozinheiros * Turismóloga	PROFISSIONAIS TECNICOS	06	R$ 11.616,67	R$ 69.700,00
5.2	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS : *chefs juniores *Nutricionista *Garçom *Motorista *Recepcionista *Auxiliar de cozinha; Vigilante noturno.	PROFISSIONAIS TECNICOS	06	R$ 13.840,00	R$ 55.360,00
5.3	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, ELETRO E ELETRONICOS: *Refrigerador VISA COOLER 497 litros 220 V *Freezer horizontal 410 litros 220 V *Micro-ondas de 30 litros 127 V *Fogão industrial de 04 bocas com forno *Botijão de gás doméstico *Coifa 90 CM *Mesa inox 2,0mX 3,0m *Armários com chaves de duas portas *Bancada inox 1,5m X 1,5m *Liquidificador industrial 4 litros *Espremedor de frutas industrial *Mesas de escritório individuais *Cadeiras de escritório *Sofá de 4 lugares para recepção *Mesa de sala de reuniões 6 lugares *Cadeiras para mesa de reunião *Bebedouro de água GELAGUA *Extensão elétrica de 10 metros (para uso nos equipamentos de cozinha) *Extensão elétrica de 5 metros (para uso em computadores)custos de deslocamento e logística	LOCAÇÃO DE MOBILIARIO	04	R$ 19.357,55	R$ 77.430,20
5.4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEL : Serviço de internet 150 megas, Serviços de energia elétrica, Serviços de água saneada.	MANUTENÇÃO	04	R$ 2.462,50	R$ 9.850,00

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

TOTAL DO LOTE					R$ 212.340,20
LOTE 06	**Contratação de empresa para aquisição de bens comuns: máquinas Fotografica, e equipamentos permanentes de informatica, para atender as necessidades de execução do convênio nº 903842/2020, firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.**	**UF**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
6.1	**Câmera Fotografica:** Características do produto: A câmera Eos Rebel T7 combina recursos fantásticos com operação fácil de usar para imagens de alta qualidade. Compartilhe suas fotos com rapidez e facilidade através da tecnologia Wi-Fi e Nfc integrada. Com o sistema de autofoco rápido da Eos Rebel T7, visor óptico brilhante. - Cor: Preto - Lente: 18-55mm f/3.5-6.3 Is Ii * - Garantia: 3 Meses de Assistência Técnica - Tipo de Câmera.: Réflex / Dslr - Tamanho do Sensor: Aps-C - Tipo de Sens or: Cmos - Pixeles Efetivos: 24.1 Mpx - Processador de Imagem: Digic 4+ - Disparo Contínuo: 3 fps - Sensibilidade Iso Mímino: 100 - Sensibilidade Iso Máximo: 6.400 - Iso Expandivel Desde: 100 - Iso Expandivel Até: 12.800 - Motor de Enfoque: N/A - Pontos de Enfoque: 9 - Estabilização de Imagen: Não - Montagem de Lente: Canon Ef,Canon Ef-S - Multiplicador de Longitude Focal: 1.6 x - Tamanho de Tela: 3.0 Polegadas - Visor Lcd de Ângulo Articulado: Não Possue - Tela sensível ao toque: Não Possue - Resolução de Tela: 920.000 px - Visão ao Vivo: Sim - Tipo de Visor: Óptico - Resolução de Visor: N/A - Cobertura do Visor: 95% - Flash: Integrado - Interface: Micro Usb,Mini Hdmi (C) - Conectividade sem fio: Wifi,Nfc - Sistema de Localização: Gps - Carga Usb: Sim - Modelo de Bateria: Ahdbt-401 - Disparador Auto mático / Temporizador: Sim - Vídeo: Full Hd 1.920 x 1.080 píxeles - Formato: Mpeg-4,Mov,Avchd - Meios de Armazenamento: Sd,Sdhc,Sdxc (NÃO	UND	03	R$ 4.850,00	R$ 14.550,00

39

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	ACOMPANHA) - Imagens Fixas no Formato de Arquivo: Jpeg,Raw,Jpeg + Raw em Simultâneo - Corpo Selado: Não Possui - Idiomas: i nglês, Espanhol, Português, Alemão, Francês Acompanha: 1x Câmera canon T7 1x Lente 18-55mm f/3.5-6.3 Is II 1x Carregador de Bateria 1x Bateria recarregável 1x Alça de pescoço 1x Manuais 1x Cabos				
6.3	**Impressora multifuncional;** A laser; Impressão colorida; A3 xerox, Cloud, Copiadora, E-mail, Impressão, Digitalização. Funções opcionais: Finalização, Fax Directo, Wireless Network Adapter Kit, Leitor Xerox de cartões RFID integrado. Volume de impressão mensal recomendado: Até 5.500 páginas. Ciclo de trabalho: Até 87.000 imagens/mês. Tempo de saída da primeira: Apenas 9 seconds cores / 6,9 seconds preto e branco. Tempo de saída da primeira impressão: Apenas 9,4 seconds cores / 7,2 seconds preto e branco. Saída frente e verso: Standard. Contabilização: Contabilização de Rede, Contabilização Standard da Xerox. - Copiadora: Resolução máxima: 600 x 600 dpi. Funções: Anotações (números de página, comentários, carimbo da data, carimbo Bates) (requer HDD), Supressão Automática do Fundo, Livros com eliminação do centro, Criação de booklets (requer HDD), Separação, Controlo de escuridão, Eliminação de margens, Cartão ID, Deslocação de imagem, Várias páginas numa folha, Tipo Original, Redução/Ampliação 25% - 400%, Amostra, Nitidez. - Impressão: Funções de Impressão: Predefinições da Aplicação, Estado bidireccional em tempo real, Criação de folhetos, Modo Rascunho, Identificação de trabalhos, Monitorização de trabalhos, Impressão pessoal, Impressão de USB, Conjunto de amostras, Trabalho guardado, Escala, Impressão segura, Introdução de páginas em branco, Gravar e recuperar definições do driver, Impressão frente e verso (predefinida), Xerox® Earth Smart Driver Settings. Resolução máxima de impressão: 1200 x	UND	02	R$ 13.136,10	R$ 26.272,20

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	2400 Qualidade de imagem. Linguagens de Descrição de Página (PDL): HP-GL, JPEG, PCL® 5c, 6, PDF, TIFF, XPS (opcional: Adobe PostScript® 3?). Impressão móvel: @PrintByXerox App, AirPrint, Google Cloud Print?, Certificado pela Mopria®, Mopria® Print Service Plug-in for Android, Xerox® Print Service Plug-in for Android. Mobile printing (optional): Xerox® Print Management and Mobility Service, Xerox® Print Management and Mobility Suite. Memória de Impressão (standard): 4 GB st				
	NOTEBOOK, PROCESSADOR com velocidade base mínimo de 1,60ghz e função turbo a no mínimo 3.30ghz, 4 núcleos, memória ram 8gb ddr4, hard disk 1tb5400rpm, rede 10/100/1000, wi-fi 802.11ac, bluetooth 4.0 ou superior. placa gráfica de 2gb ou superior, portas vga e hdmi, sistema operacional windows 10, 3 portas usb 3.0 ou superior, bateria com 4 células ou superior, tela 15,6"HD, altofalantes integrados, webcam, leitor de cartão de memória sd,Processador Intel Core i5 apresentar marca modelo e catálogo do fabricante. Garantia mínima de 12 meses.	UND	05	R$ 3.999,00	R$ 19.995,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 60.817,20**

4- VALOR ESTIMADO

R$ 628.911,98 (Seiscentos e vinte e oito mil novecentos e onze reais e noventa e oito centavos).

5– DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E QUALIDADE.

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

LOTE 1: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em curadoriagastronômica para atender as necessidades de execução do convênio nº 903842/2020, firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.

Esta contratação se refere a um (1) profissional curador de gastronomia, pelo período de seis (06) meses, a partir do primeiro mês de execução do convênio.

Este profissional deve ter as seguintes qualificações:

- Notório saber culinário, gastronômico e de organização de eventos gastronômicos;
- Experiência comprovada, no mínimo 03 anos, em trabalhos relativos à cultura alimentar da agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais na Bahia;
- Experiência comprovada, no mínimo 03 anos, em coordenação e execução de expedições gastronômicas na Bahia- entende-se por expedições gastronômicas a realização de atividades gastronômicas em visitações e explorações da cultura alimentar de povos oriundos da agricultura familiar, quilombos e terreiros, nos territórios baianos, em seus diversos biomas, compreendendo ações relativas a produção da sociobiodiversidade baiana;
- Experiência comprovada, de no mínimo 03 anos, de organização de eventos gastronômicos de nível nacional ou estadual;
- Comprovada capacidade de articulação junto a renomados chefs cozinheiros baianos que atuam com produtos da agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais considera-se renomados pela sua reconhecida atuação no estado da Bahia;
- Comprovada capacidade de articulação junto a segmentos da agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais;
- Estar habitando com endereço fixo no estado da Bahia;
- Possibilidade de realização de deslocamento para os municípios do território Recôncavo em todos os finais de semana com duração de seis meses;

Possuir experiências gastronômicas, comprovadas, quer seja no preparo quer seja na organização de eventos e/ou seleção de chefs cozinheiros, no uso de farinha de Copioba, ostras nativas e mariscos, plantas alimentícias não convencionais e outros produtos da produção rural do Recôncavo da Bahia e da Baía de Todos os Santos;

LOTE 02: Prestação de serviços de capacitação e treinamento para gestores públicos e técnicos municipais, produtores da agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais existentes no

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

Recôncavo baiano, em temas de sociobiodiversidade, bioeconomia e indicação geográfica, mediante cursos, seminários, oficinas de boas práticas e visitação de campo e evento de concertação, nos termos do Convênio nº 903842/2020 firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.

Item único: contratação de serviços técnicos profissionais para treinamento e capacitação

ETAPAS DE EXECUÇÃO	PERÍODO PARA EXECUÇÃO	SERVIÇOS/ATRIBUIÇÕES
01	03 meses	Atuar na coordenação geral de todas as atividades a serem executadas, se reportando ao Consórcio do Território Recôncavo;
		Articular as atividades de todos os profissionais envolvidos com os segmentos da agricultura familiar, povos de terreiro, povos quilombolas, técnicos e gestores públicos de modo a programaras etapas de execução do convênio;
		Planejar, organizar e realizar 16 (dezesseis) expedições para capacitaçaõ nas comunidades rurais, montando equipe técnica mínima;
		Criar e desenvolver a metodolgia de internvenções nas capacitações com a sociedade civil;
		Fazer os registros fotográficos (imagem, vídeo e áudio) de todas as etapas para produção de documentário;
		EXECUTAR PLANO DE COMUNICAÇÃO. Elaborar peças em designer gráfico; criar e alimentar redes sociais.
02	05 meses	Coordenar as ações de execução de pesquisas para o desenvolvimento de novos produtos alimentícios equipando com equipe técnica.
		Promover capacitação de agricultores familiares e técnicos das prefeituras municipais na implantação do Programa Nacional de Alimentação Escolar
03	03 meses	Realizar 04 oficinas de capacitação em fortalecimento da obtenção da IG Farinha de Copioba

43

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

		Realizar 01 Seminário e 03 oficinas fortalecimento dos arranjos produtivos da sociobidiversidade
04	01 mês	Desenvolver método de elaboração de documentário Reinventário, junto com demais profissionais da equipe técnica do convênio;
		Monitorar a finalização e publicação do documentário em forma de vídeo e livro a ser publicado neste evento (este documentário será montado ao longo de todas as etapas materializando o registro das ações).
		Organizar todo o materal produzido para fazer as impressões gráficas;
		Sistematizar todos os documentos gerados durante o convênio
05	02 meses	Organizar e manter em guarda todos os documentos necessários à prestação de contas do convênio;
		Auxiliar o Consórcio do Território Recôncavo na prestação de contas do convênio.

Lote 03: Prestação de serviços de locação de veículos tipo van, serviços profissionais de motorista para atender as necessidades de execução do convênio nº 903842/2020,firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.
Item único: contratação de serviços de locação de veículos com combustível e motorista

ETAPA	SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES	ESPECIFICAÇÕES	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS
		Veículo em perfeitas condições de circulaçãopelas vias de BR e BA de dia e noite;	Transportar equipe técnica de execução do convênio, em 16 diárias, aos finais de semana, por dois meses consecutivos,
		Veículo com capacidade de atendimento de 12pessoas por	

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

01	Locação de veículotipo van	viagem;	num regime de ida e volta no mesmo dia, de Salvador aos municípios do Recôncavo, e vice versa.
		Veículo com ar condicionado e equipamento desom;	
		Veículo com documentação regularizada, sendo vedada a utilização dos mesmos pela CONTRATADA para atender a terceiros ou a outro órgão ou entidade que não o CONTRATANTE, nos dias especificados para o uso na execução do convênio.	
	Aquisição de combustível	Combustivel utilizado em veículos tipo van	Realizar abastecimento do veículo em postos autorizados de modo a garantir a realização do roteiro indicado.
	Serviços profissionais de motorista. (02 profissionais) Conforme Plano e ação em anexo	Possuir habilitação, atualizada, em categoria D.	Conduzir equipe técnica de execução do projeto do convênio, em 16 diárias, aos finais de semana, por dois meses consecutivos, num regime de ida e volta no mesmo dia, de Salvador aos municípios do Recôncavo, e vice-versa.
		Possuir experiência comprovada em deslocamento para municípios do interior da Bahia e comunidades rurais;	
		Possuir disponibilidade para deslocamento em viagens aos finais de semana, durante 02 meses consecutivos;	

LOTE 04: Contratação de pessoa física para assessoramento para assessoria completa ao evento; apoio para montagem e desmontagem dos serviços; levantamentos referentes aos serviços terceirizados necessários e orientação na execução da mão de obra para acompanhar todo trabalho a

45

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ser executado e solucionar os problemas quando necessário, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, fornecimento de diversos gêneros alimentícios da agricultura familiar, comunidades tradicionais, incluindo gestão e pagamentos de diárias para colaboradores que participarão das oficinas de capacitação e treinamento.

Esta contratação se refere a pessoa física para fornecimento de produtos e gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para o suprimento na realização de pequisas, experimentações e eventos gastronômicos, nas etapas 1,2 e 3 de execução do convênio, devendo ter as seguintes qualificações:

- Estar com as certidões pessoa física atualizada
- Possuir disponibilidade de deslocamento entre os municíipios do Recôncavo

ETAPA	META	ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	LOCAL DA OFERTA	QUANTIDADE (unidades)
3	Demonstração do REinventário gastronômico rural baiano em forma de realização de evento gastronômico	Diárias para agricultores familiares e povos e comunidades tradicioniais	Pagamento,em forma de transferência bancária ou cash, de diárias para proporcionar a participação de povos e comunidades tradicionais na realização das atividades de capacitação	município de Castro Alves	48
4	Atividades de capacitação e incentivo ao uso de produtos da sociobidiversidade na alimentação escolar- OFICINAS DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA			município de Cruz das Almas	96
	Atividades de capacitação e incentivo ao uso de produtos da sociobidiversidade na alimentação escolar- SEMINÁRIO DE BIOECONOMIA				48
	Atividades de capacitação e incentivo ao uso de produtos da sociobidiversidade na alimentação escolar- OFICINA DE BIOECONOMIA				48
				TOTAL	240

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ETAPA	META	ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	PERÍODO DE OFERTA (meses de execução do convênio)	LOCAL DA OFERTA	QUANTIDADE (unidades)
1	Expedições para identificação da produção e dos costumes tradicionais alimentares da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais	Produtos in natura/ou beneficiados produzidos pela agricultura familiar, povos de terreiro e povos de quilombo	Aquisição de produtos oriundos da produção da biodiversidade das comunidades rurais que serão visitadas nos dezesseis(16) municipios das expedições, em especifico, da produção de farinha de Copioba, ostras e mariscos e plantas alimentícias não convencionais	1º ao 2º mês	Em 16 diferentes municípios do território/1 vez por município	80
		Refeições adquiridas nas comunidades rurais, quilombos e terreiros do Recôncavo	Aquisição de receitas prontas elaboradas a partir da produção local de farinha de Copioba, Ostras e mariscos e plantas alimentícias não convencionais, sendo duas degustações em cada município visitado. Estas refeições serão usadas para registros fotográficos da inventariação e para conhecimento da cultura alimentar local.			80
2	Pesquisas sobre desenvolvimento de novos produtos para a gastronomia local e inserção no PNAE	Insumos alimentícios produzidos pela agricultura familiar, povos de terreiro e povos quilombola	Aquisição de insumos alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender ao desenvolvimento de novos produtos alimentícios e aos eventos de ecogastronomia. Deverão ser adquiridos junto a mulheres agricultoras familiares e feirantes nos municípios do Recôncavo	3º ao 5º mês	município de Cruz das Almas	4000
3	Difusão de técnicas e tecnologias na elaboração de novos saberes gastronômicos a partir da cultura alimentar e produção agrícola local da socioiodiversidade	Insumos alimentícios produzidos pela agricultura familiar, povos de terreiro e povos quilombola	Aquisição de insumos alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender ao desenvolvimento de novos produtos alimentícios e aos eventos de ecogastronomia. Deverão ser adquiridos junto a mulheres agricultoras familiares e feirantes nos municípios do Recôncavo	5º e 6º meses	16 municípios do território/ 1 vez por município	2500
	Atividades de capacitação e incentivo ao uso de produtos da sociobidiversidade na alimentação escolar	Insumos alimentícios produzidos pela agricultura familiar, povos de terreiro e povos quilombola	Aquisição de insumos alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender ao desenvolvimento de novos produtos alimentícios e aos eventos de ecogastronomia. Deverão ser adquiridos junto a mulheres agricultoras familiares e feirantes nos municípios do Recôncavo	5º e 6º meses	16 municípios do território/1 vez por município	3000
	Demonstração do REinventário gastronômico rural baiano em forma de realização de evento gastronômico	Insumos alimentícios produzidos pela agricultura familiar, povos de terreiro e povos quilombola	Aquisição de insumos alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender ao desenvolvimento de novos produtos alimentícios e aos eventos de ecogastronomia. Deverão ser adquiridos junto a mulheres agricultoras familiares e feirantes nos municípios do Recôncavo	6º mês	município de Castro Alves	500

47

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

Esta contratação se refere à pessoa física para gestão e pagamento de diárias a agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais nas etapas 03 e 04 de execução do convênio, devendo ter as seguintes qualificações:

- Estar em dias com as documentações civis;
- Possuir capacidade técnica de operar transferências em diferentes bancos;
- Apresentar comprovação de contas bancárias em diferentes bancos.

ETAPA	META	ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	LOCAL DA OFERTA	QUANTIDADE (unidades)
3	Demonstração do REinventário gastronômico rural baiano em forma de realização de evento gastronômico	Diárias para agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais	Pagamento,em forma de transferência bancária ou cash, de diárias para proporcionar a participação de povos e comunidades tradicionais na realização das atividades de capacitação	município de Castro Alves	48
4	Atividades de capacitação e incentivo ao uso de produtos da sociobidiversidade na alimentação escolar- OFICINAS DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA			município de Cruz das Almas	96
	Atividades de capacitação e incentivo ao uso de produtos da sociobidiversidade na alimentação escolar- SEMINÁRIO DE BIOECONOMIA				48
	Atividades de capacitação e incentivo ao uso de produtos da sociobidiversidade na alimentação escolar- OFICINA DE BIOECONOMIA				48
				TOTAL	240

Lote 05: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de planejamento, organização e execução de evento de ecogastronomia, envolvendo ações de pesquisa, capacitação de profissionais de alimentação e estruturação e realização de evento, nos termos do Convênio nº 903842/2020, firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.

Esta contratação se refere a pessoa jurídica, pelo período de seis (06) meses, a partir do primeiro mês de execução do convênio, que tenham a capacidade técnica de atender às atribuições em oferta de profissionais, locação de equipamentos e mobiliários e realização de serviços, conforme planilha

48

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

abaixo.

Esta empresa deverá ter as seguintes qualificações:

- Possuir comprovada experiência e aptidão para o desempenho das atividades demandadas no objeto desta licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por poessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação dos serviços;
- Possuir cadastramento enquanto prestadora de serviços de organização de eventos, emitido por órgão público;
- Registro no CRA- Conselho Regional de Administração;
- Apresentar curriculo que indique a capacidade técnica do profisisonal Turismólogo na área de reinventáriação e termo onde conste sua disponibilidade para realização do objeto da licitação.
- Apresentar curriculo que indique a capacidade técnica do profisisonal chef cozinheiro na área de expedições gastronômicas e termo onde conste sua disponibilidade para realização do objeto da licitação.

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ETAPAS DE EXECUÇÃO	SERVIÇOS	PROFISSIONAL/MATERIAL (Minimos necessários)	PERÍODO PARA EXECUÇÃO
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	chefs cozinheiros	6 meses
		Turismóloga	
2	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	chefs juniores	4 meses
		Nutricionista	
		Garçom	
		Motorista	
		Recepcionista	
		Auxiliar de cozinha	
3	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, ELETRO E ELETRONICOS	Refrigerador VISA COOLER 497 litros 220 V	4 meses
		Freezer horizontal 410 litros 220 V	
		Microondas de 30 litros 127 V	
		Fogão industrial de 04 bocas com forno	
		Botijão de gás doméstico	
		Coifa 90 CM	
		Mesa inox 2,0mX 3,0m	
		Armários com chaves de duas portas	
		Bancada inox 1,5m X 1,5m	
		Liquidificador industrial 4 litros	
		Espremedor de frutas industrial	
		Mesas de escritorio individuais	
		Cadeiras de escritório	
		Sofá de 4 lugares para recepção	
		Mesa de sala de reuniões 6 lugares	
		Cadeiras para mesa de reunião	
		Bebedoruo de água GELAGUA	
		Extensaõ elétrica de 10 metros (para uso nos equipamentos de cozinha)	
		Extensão elétrica de 5 metros (para uso em computadores)	
		custos de deslocamento e logistica	
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEL	Vigilante noturno	4 meses
		Serviço de internet 150 megas	
		Serviços de energia elétrica	
		Serviços de água saneada	

50

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ETAPAS DE EXECUÇÃO	PROFISSIONAL/SERVIÇO	SERVIÇOS/ATRIBUIÇÕES
1	Chefs Cozinheiros	Participar das expedições rurais gastronômicas, conforme indicado pela curadoria gastronômica;
		Catalogar os hábitos alimentares das comunidades rurais da agricultura familiar, povos quilombolas, povos de terreiro, marisqueiros e outras comunidades rurais habitantes do território Recôncavo;
		Identificar e catalogar os produtos da produção agrícola da agricultura familiar, a serem utilizados nas pesquisas por novos produtos alimentícios;
		Idealizar, planejar e organizar a realização de pesquisas pelo desenvolvimento de novos produtos alimentícios;
		Monitorar as ações de pesquisas dos chefs juniores em desenvolvimento de novos produtos alimentícios;
		Executar o plano de capacitação de profissionais da alimentação escolar conforme planejada pela curadoria gastronômica;
		Estar presente nos eventos gastronômicos a serem realizados no município de Castro Alves
	Turismólogo	Planejar todas as etapas de produção do reinventário gastronômico rural
		Planejar e executar a organização dos eventos de ecogastronomia
		planejar a participação da equipe nas expedições gastronômicas

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ETAPAS DE EXECUÇÃO	PROFISSIONAL/SERVIÇO	SERVIÇOS/ATRIBUIÇÕES
2	Nutricionista	Atuar junto ao profissional cientista social na identificação dos hábitos alimentares das comunidades rurais da agricultura familiar, povos quilombolas , povos de terreiro, marisqueiros e outras comunidades rurais habitantes do território Recôncavo;
		Identificar os produtos da produção agrícola da agricultura familiar indicados a realização de pesquisas por novos produtos alimentícios;
		Atuar junto aos chefs cozinheiros na idealização, planejar e organizar a realização de pesquisas pelo desenvolvimento de novos produtos alimentícios;
		Executar o plano de capacitação de profissionais da alimentação escolar conforme planejada pela curadoria gastronômica;
	chefs juniores	Atender a programação organizada pelos chefs cozinheiros;
		Atuar na realização de pesquisas pelo desenvolvimento de novos produtos alimentícios;
		Estar presente nos eventos gastronômicos a serem realizados no município de Cruz das Almas;
	Auxiliar de cozinha	Auxiliar os chefs cozinheiros e os cozinheiros juniores na organização da cozinha durante a realização das pesquisas;
		Atuar durante os dias de semana, por um turno, durante 4 meses;
		Estar presente nos eventos gastronômicos;
	Garçons	Atuar junto aos chefs cozinheiros no momento de execução de evento gastronômico;
		Realizar serviços de oferta de degustação aos visitantes do evento.
	Recepcionista	Atuar na realização do evento gastronômico
	Serviços de locação de equipamentos e mobiliários	Disponibilizar equipamentos e mobiliários durante 4 meses para implantação de uma cozinha experimental

ETAPAS DE EXECUÇÃO	PROFISSIONAL/SERVIÇO	SERVIÇOS/ATRIBUIÇÕES
3	Serviços de manutenção de imóvel	Disponibilizar serviços de energia, água e internet em imóvel público onde será instalada a cozinha experimental.
		Manter vigilança noturna neste imóvel durante 4 meses.

6- ORGÃO SOLICITANTE

CONSORCIO DO TERRITORIO DO RECONCAVO - CTR

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Plano de trabalho de execução das etapas e metas do convênio Reinventário Gastronômico Rural do Recôncavo, publicado em Diário Oficial da União sob o nº 903842/2020, firmado entre o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo e o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito do Programa Fortalece Sociobio, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

7.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1 proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

9- PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência do contrato é até 31 de Dezembro de 2021.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

e) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;

f) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

g) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A Prefeitura Municipal de Castro Alves reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Atenciosamente,

Castro Alves, 20 de Abril de 2021.

_____

JAILSON DE SOUZA PEIXOTO

CONSORCIO DO TERRITORIO DO RECONCAVO - CTR

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		**EMAIL:**
BANCO (NOME/Nº)	**AGÊNCIA Nº:**	**CONTA CORRENTE Nº:**
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		
DESPESAS RELATOVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%		

LOTE 01	**Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em curadoria gastronômica para atender as necessidades de execução do convênio nº 903842/2020, firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.**	**PROFISSIONAL CURADOR GASTRONOMICO**	**QUANT**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1.1	**ETAPA 01**: Reuniões de planejamento e Expedições gastronômicas - apresentação de relatórios e registros. • Planejar e organizar as visitas de campo para realização de 16 (dezesseis) expedições gastronômicas;	Profissional Chef curador	03		
	• Identificar o perfil técnico para contratação de quatro (4) chefs cozinheiros e quatro (4) chefs cozinheiros juniores, habilitados no uso de produtos oriundos da farinha de Copioba, Ostras e mariscos e plantas alimentícias não convencionais;				
	• Elaborar metodologia de ações a serem desenvolvidas pela equipe técnica;				
	• Acompanhar e coordenar a equipe técnica nas visitas de campo das expedições gastronômicas;				
	• Identificar fornecedores locais nos municípios do Recôncavo de receitas e gêneros alimentícios regionais;				

56

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	• Dialogar com gestores municipais de agricultura para identificação e mapeamento das comunidades rurais a serem visitadas;				
	• Organizar roteiros e cronograma de visitação;				
	• Elaborar métodos de intervenção nas comunidades rurais.				
1.2	**ETAPA 02:** Qualificação do beneficiamento e comercialização de produtos da sociobiodiversidade. Realização de Pesquisas sobre desenvolvimento de novos produtos para a gastronomia local e Atividades de capacitação e incentivo ao uso de produtos da sociobidiversidade na alimentação escolar. • Organizar e acompanhar a montagem de uma cozinha experimental a ser implantada no município de Cruz das Almas;	Profissional Chef curador	07		
	• Desenvolver a metodologia de atuação de chefs cozinheiros e chefs juniores em ações de pesquisa em desenvolvimento de 20 novos produtos alimentícios a partir da farinha de Copioba, Ostras e mariscos e plantas alimentícias não convencionais;				
	• Dialogar com o profissional nutricionista sobre Programa Nacional de Alimentação Escolar;				
	• Organizar as diretrizes na realização de pesquisas com produtos da sociobiodiversidade do Recôncavo;				
	• Monitorar as ações de pesquisa;				
	• Aprovar os vinte (20) novos produtos alimentícios desenvolvidos durante a realização das pesquisas;				
	• Organizar a seleção e aquisição de produtos alimentícios oriundos da agricultura familiar do Recôncavo;				
	• Organizar o cronograma e agendamento de entregas dos produtos alimentícios;				
	• Desenvolver métodos de interação entre a equipe de chefs cozinheiros e demais profissionais atuantes do convênio; Planejar, organizar e realizar oito (08) oficinas de capacitação e difusão de técnicas e tecnologias para o uso de produtos da sociobidiversidade na				

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	alimentação escolar voltadas a profissionais da alimentação escolar dos municípios do Recôncavo;				
	• Planejar, organizar e realizar oito (08) oficinas de capacitação e difusão de técnicas e tecnologias para o uso de produtos da sociobidiversidade na alimentação escolar voltadas as comunidades rurais, quilombolas e de terreiro dos municípios do Recôncavo;				
	• Organizar a agenda dos chefs cozinheiros que irão participar das oficinas;				
1.3	**ETAPA 03:** Sistematização e catalogação da produção da sociobiodiversidade, dos saberes e fazeres gastronômicos locais e das novas formas de beneficiamento dos produtos. • Organizar a metodologia para realização de evento de ecogastronomia de nível estadual;	Profissional Chef curador	02		
	• Elaborar programação, roteiro e cardápio para evento de ecogastronomia;				
	• Selecionar chefs cozinheiros a participar do evento;				
	• Desenvolver método de elaboração de documentário Reinventario, junto com demais profissionais da equipe técnica do convênio;				
	• Ter disponibilidade para ser entrevistado por quaisquer meios de comunicação conforme demanda do Consórcio;				
	• Monitorar a finalização e publicação do documentário em forma de vídeo e livro a ser publicado neste evento (este documentário será montado ao longo de todas as etapas materializando o registro das ações).				
TOTAL DO LOTE					

LOTE 02	**Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em capacitação e treinamento para produtores da agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais existentes no Recôncavo baiano, em temas de sociobiodiversidade Bioeconomia e indicação geográfica,**	**CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**	**QUANT.**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**

58

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	mediante cursos, seminários, oficinas de boas práticas e visitação de campo e evento de concertação, nos termos do Convênio nº 903842/2020 firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.				
2.1	**ETAPA 01:** Reuniões de planejamento e realização de expedições gastronômicas - apresentação de cronogramas, relatórios e registros: Atuar na coordenação geral de todas as atividades a serem executadas, se reportando ao Consórcio do Território Recôncavo;Articular as atividades de todos os profissionais envolvidos com os segmentos da agricultura familiar, povos de terreiro, povos quilombolas, técnicos e gestores públicos de modo a programaras etapas de execução do convênio; Planejar, organizar e realizar 16 (dezesseis) expedições para capacitação nas comunidades rurais, montando equipe técnica mínima; Criar e desenvolver a metodologia de intervenções nas capacitações com a sociedade civil; Fazer os registros fotográficos (imagem, vídeo e áudio) de todas as etapas para produção de documentário; EXECUTAR PLANO DE COMUNICAÇÃO. Elaborar peças em designer gráfico; criar e alimentar redes sociais.	**Profissionais:** *Especialista em Gestão Pública *Curador Social *Fotografo *Comunicador Social	03		
2.2	**ETAPA 02**: Realização de Pesquisas sobre desenvolvimento de novos produtos para a gastronomia local e Atividades de capacitação e treinamento incentivo ao uso de produtos da sociobidiversidade na alimentação escolar: Coordenar as ações de execução de pesquisas para o desenvolvimento de novos produtos alimentícios equipando com equipe técnica.	**Profissionais**: *Especialista em Gestão Pública *Fotografo *Jornalista	05		

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	Promover capacitação de agricultores familiares e técnicos das prefeituras municipais na implantação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.	* Designer Gráfico * Comunicador Social * Cientista Social			
2.3	**ETAPA 03**: Sistematização e publicação de documentário: Realizar 4 oficinas de capacitação em fortalecimento da obtenção da IG Farinha de Copioba Realizar 1 Seminário e 3 oficinas fortalecimento dos arranjos produtivos da sociobidiversidade	**Profissionais**: * Especialista em Gestão Pública *Comunicador Social *Jornalista *Sistematizador de Documentos *Curador Social *Designer Gráfico	02		
2.4	**ETAPA 04**: Atividades de capacitação em Indicação Geográfica e bioeconomia: Desenvolver método de elaboração de documentário Reinventario, junto com demais profissionais da equipe técnica do convênio; Monitorar a finalização e publicação do documentário em forma de vídeo e livro a ser publicado neste evento (este documentário será montado ao longo de todas as etapas materializando o registro das ações). Organizar todo o material produzido para fazer as impressões gráficas; Sistematizar todos os documentos gerados durante o convênio	**Profissionais**: *Especialista em Gestão Pública *Especialista em Indicação geográfica *Consultoria em Bio economia *Fotografo *Consultoria em indicação geográfica *Comunicador Social	03		
2.5	**ETAPA 05**: Atividades de prestação de contas do convênio: Organizar e manter em guarda todos os documentos necessários a prestação de contas do convênio; Auxiliar o Consórcio do Território Recôncavo na prestação de contas do convênio.	**Profissionais**: *Especialista em Gestão Pública	01		
TOTAL DO LOTE					

60

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

LOTE 03	**Prestação de serviços de locação de veículos tipo van, incluindo abastecimento e condutor, para atender as necessidades de execução do convênio nº 903842/2020, firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
3.1	Locação de veículo tipo VAN, para translado Salvador/Recôncavo/Salvador capacidade para 12 pessoas, ano e modelo mínimo 2015 em perfeitas condições de circulação pelas vias BR e BA; com ar condicionado e equipamento de som; documentação regularizada, com motorista. Transportar equipe técnica de execução do convênio, em 16 diárias, aos finais de semana, por dois meses consecutivos, num regime de ida e volta no mesmo dia, de Salvador aos municípios do Recôncavo, e vice versa.	Diárias	32		
3.2	Combustível utilizado em veículos tipo van, Realizar abastecimento do veículo em postos autorizados de modo a garantir a realização do roteiro indicado.	Litros	3300		
3.4	Serviços profissionais "Condutor" (2 profissionais) Conduzir equipe técnica de execução do projeto do convênio, em 16 diárias, aos finais de semana, por dois meses consecutivos, num regime de ida e volta no mesmo dia, de Salvador aos municípios do Recôncavo ,e vice-versa. Possuir habilitação, atualizada, em categoria D. Possuir experiência comprovada em deslocamento para municípios do interior da Bahia e comunidades rurais; Possuir disponibilidade para deslocamento em viagens aos finais de semana, durante 02 meses consecutivos;	Diárias	32		
LOTE	**Contratação de pessoa física para O Fornecimento das refeições e pagamento das daiarias prevista REINVENTÁRIO GASTRONÔMICO seguindo o cardápio exigido no plano de ação: aquisição de diversos gêneros**	**UND**	**QUANT**		

61

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	alimentícios da agricultura familiar, comunidades tradicionais, bem como gestão e pagamentos de diárias para colaboradores que participarão das oficinas de capacitação e treinamento.				
4.1	Aquisição de refeições a serem adquiridas nas comunidades rurais, quilombos e terreiros do Recôncavo, considerando as especificidades locais no preparo das receitas elaboradas a partir da produção local de farinha de Copioba, Ostras e mariscos e plantas alimentícias não convencionais, devendo ser adquiridas junto a comunidades rurais, quilombolas e povos de terreiro, em todos os municípios visitados. Estas refeições serão usadas para registros fotográficos da inventariação e para conhecimento da cultura alimentar local.	UND	80		
4.2	Aquisição de produtos in natura/ou beneficiados produzidos pela agricultura familiar, povos de terreiro e povos de quilombo, oriundos da produção da biodiversidade das comunidades rurais que serão visitadas nos dezesseis (16) municípios das expedições, em especifico, da produção de farinha de Copioba, ostras e mariscos e plantas alimentícias não convencionais.	UND	80		
4.3	Aquisição de insumos alimentícios produzidos pela agricultura familiar, povos de terreiro e povos quilombola, em diversos gêneros, sendo estes insumos alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender ao desenvolvimento de novos produtos alimentícios e aos eventos de eco gastronomia. Deverão ser adquiridos junto a mulheres agricultoras familiares e feirantes nos municípios do Recôncavo.	UND	10000		
4.4	Gestão e pagamentos de diárias para agricultores familiares e comunidades tradicionais.	UND	01		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 05	**Prestação de serviços de empresa especializada para execução de**	**SERVIÇOS**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	serviços de planejamento, organização e execução de evento de eco gastronomia, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, envolvendo ações de pesquisa junto a profissionais de alimentação; montagem, estruturação e realização de cozinheira experimental e organização dos eventos do reinventario, nos termos do Convênio nº 903842/2020, firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.				
5.1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS : *Chefs cozinheiros * Turismóloga	PROFISSIONAIS TECNICOS	06		
5.2	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS : *chefs juniores *Nutricionista *Garçom *Motorista *Recepcionista *Auxiliar de cozinha; Vigilante noturno.	PROFISSIONAIS TECNICOS	06		
5.3	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, ELETRO E ELETRONICOS: *Refrigerador VISA COOLER 497 litros 220 V *Freezer horizontal 410 litros 220 V *Micro-ondas de 30 litros 127 V *Fogão industrial de 04 bocas com forno *Botijão de gás doméstico *Coifa 90 CM *Mesa inox 2,0mX 3,0m *Armários com chaves de duas portas *Bancada inox 1,5m X 1,5m *Liquidificador industrial 4 litros *Espremedor de frutas industrial *Mesas de escritório individuais *Cadeiras de escritório *Sofá de 4 lugares para recepção *Mesa de sala de reuniões 6 lugares *Cadeiras para mesa de reunião *Bebedouro de água GELAGUA *Extensão elétrica de 10 metros (para uso nos equipamentos de cozinha) *Extensão elétrica de 5 metros (para uso em computadores)custos de deslocamento e logística	LOCAÇÃO DE MOBILIARIO	04		
5.4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEL : Serviço de internet 150 megas, Serviços de energia elétrica, Serviços de água saneada.	MANUTENÇÃO	04		

63

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

LOTE 06	**Contratação de empresa para aquisição de bens comuns: máquinas Fotografica, e equipamentos permanentes de informatica, para atender as necessidades de execução do convênio nº 903842/2020, firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.**	**UF**	**QUANT**		
6.1	**Câmera Fotografica:** Características do produto: A câmera Eos Rebel T7 combina recursos fantásticos com operação fácil de usar para imagens de alta qualidade. Compartilhe suas fotos com rapidez e facilidade através da tecnologia Wi-Fi e Nfc integrada. Com o sistema de autofoco rápido da Eos Rebel T7, visor óptico brilhante. - Cor: Preto - Lente: 18-55mm f/3.5-6.3 Is Ii * - Garantia: 3 Meses de Assistência Técnica - Tipo de Câmera.: Réflex / Dslr - Tamanho do Sensor: Aps-C - Tipo de Sens or: Cmos - Pixeles Efetivos: 24.1 Mpx - Processador de Imagem: Digic 4+ - Disparo Contínuo: 3 fps - Sensibilidade Iso Mímino: 100 - Sensibilidade Iso Máximo: 6.400 - Iso Expandivel Desde: 100 - Iso Expandivel Até: 12.800 - Motor de Enfoque: N/A - Pontos de Enfoque: 9 - Estabilização de Imagen: Não - Montagem de Lente: Canon Ef,Canon Ef-S - Multiplicador de Longitude Focal: 1.6 x - Tamanho de Tela: 3.0 Polegadas - Visor Lcd de Ângulo Articulado: Não Possue - Tela sensível ao toque: Não Possue - Resolução de Tela: 920.000 px - Visão ao Vivo: Sim - Tipo de Visor: Óptico - Resolução de Visor: N/A - Cobertura do Visor: 95% - Flash: Integrado - Interface: Micro Usb,Mini Hdmi (C) - Conectividade sem fio: Wifi,Nfc - Sistema de Localização: Gps - Carga Usb: Sim - Modelo de Bateria: Ahdbt-401 - Disparador Auto mático / Temporizador: Sim - Vídeo: Full Hd 1.920 x 1.080 píxeles - Formato: Mpeg-4,Mov,Avchd - Meios de Armazenamento: Sd,Sdhc,Sdxc (NÃO	UND	03		

64

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	ACOMPANHA) - Imagens Fixas no Formato de Arquivo: Jpeg,Raw,Jpeg + Raw em Simultâneo - Corpo Selado: Não Possui - Idiomas: i nglês, Espanhol, Português, Alemão, Francês Acompanha: 1x Câmera canon T7 1x Lente 18-55mm f/3.5-6.3 Is II 1x Carregador de Bateria 1x Bateria recarregável 1x Alça de pescoço 1x Manuais 1x Cabos				
6.3	**Impressora multifuncional;** A laser; Impressão colorida; A3 xerox, Cloud, Copiadora, E-mail, Impressão, Digitalização. Funções opcionais: Finalização, Fax Directo, Wireless Network Adapter Kit, Leitor Xerox de cartões RFID integrado. Volume de impressão mensal recomendado: Até 5.500 páginas. Ciclo de trabalho: Até 87.000 imagens/mês. Tempo de saída da primeira: Apenas 9 seconds cores / 6,9 seconds preto e branco. Tempo de saída da primeira impressão: Apenas 9,4 seconds cores / 7,2 seconds preto e branco. Saída frente e verso: Standard. Contabilização: Contabilização de Rede, Contabilização Standard da Xerox. - Copiadora: Resolução máxima: 600 x 600 dpi. Funções: Anotações (números de página, comentários, carimbo da data, carimbo Bates) (requer HDD), Supressão Automática do Fundo, Livros com eliminação do centro, Criação de booklets (requer HDD), Separação, Controlo de escuridão, Eliminação de margens, Cartão ID, Deslocação de imagem, Várias páginas numa folha, Tipo Original, Redução/Ampliação 25% - 400%, Amostra, Nitidez. - Impressão: Funções de Impressão: Predefinições da Aplicação, Estado bidireccional em tempo real, Criação de folhetos, Modo Rascunho, Identificação de trabalhos, Monitorização de trabalhos, Impressão pessoal, Impressão de USB, Conjunto de amostras, Trabalho guardado, Escala, Impressão segura, Introdução de páginas em branco, Gravar e recuperar definições do driver, Impressão frente e verso (predefinida), Xerox® Earth Smart Driver Settings. Resolução máxima de impressão: 1200 x	UND	02		

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	2400 Qualidade de imagem. Linguagens de Descrição de Página (PDL): HP-GL, JPEG, PCL® 5c, 6, PDF, TIFF, XPS (opcional: Adobe PostScript® 3?). Impressão móvel: @PrintByXerox App, AirPrint, Google Cloud Print?, Certificado pela Mopria®, Mopria® Print Service Plug-in for Android, Xerox® Print Service Plug-in for Android. Mobile printing (optional): Xerox® Print Management and Mobility Service, Xerox® Print Management and Mobility Suite. Memória de Impressão (standard): 4 GB st				
	NOTEBOOK, PROCESSADOR com velocidade base mínimo de 1,60ghz e função turbo a no mínimo 3.30ghz, 4 núcleos, memória ram 8gb ddr4, hard disk 1tb5400rpm, rede 10/100/1000, wi-fi 802.11ac, bluetooth 4.0 ou superior. placa gráfica de 2gb ou superior, portas vga e hdmi, sistema operacional windows 10, 3 portas usb 3.0 ou superior, bateria com 4 células ou superior, tela 15,6"HD, altofalantes integrados, webcam, leitor de cartão de memória sd,Processador Intel Core i5 apresentar marca modelo e catálogo do fabricante. Garantia mínima de 12 meses.	UND	05		
TOTAL DO LOTE					

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação de serviço do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não

66

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente. Declaramos ainda, plena ciência que a remuneração da empresa contratada se dará exclusivamente pela taxa de administração cobrada do Consórcio, sendo manifestamente vedada a cobrança de qualquer valor/taxa das casas de peças e oficinas a serem credenciadas.
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº003/2021/SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE
_____,_____/_____/_____ _____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

2 Para fins de julgamento da proposta e posterior registro de preço, serão consideradas até quatro casas decimais.

3 O valor total para cada item será o valor unitário multiplicado pela quantidade total estimada.

4 O Valor Total da Proposta corresponde a soma de todos os lotes para os quais o licitante ofertar proposta.

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021/SRP ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquerpessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou nãodela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação doobjeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

local, data

Razão Social CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)
(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no certame licitatório acima identificado,declaramos:

( ) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº123/06**.

Ou

( ) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº123/06.**

Local, data

Razão Social - CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO P/PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME – CREDENCIAMENTO

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certameetc).

local, data

Razão Social CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e em face do quanto disposto no art. 96 e no art. 87, inciso IV do mesmo diploma,declaramos:

( )o pleno conhecimentoe atendimento às exigências de
habilitação. ou
(exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]

( ) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restriçãofiscal.

local, data

Razão Social CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16anos.
( )nem menor de16 anos,salvo na condição de aprendiz, a partir de14 anos.

local, data

Razão Social CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

48

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
003/2021/SRP

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº_____/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR E _____PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE CURADORIA GASTRONOMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DO CONVENIO nº 903842/2020.

O **CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob onº _____, com sede administrativa na_____, Centro, XXXXXXX – BA,CEP_____, por seu XXXXX_____[inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula deIdentidadenº_____[inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº_____, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserirnomecompleto,nacionalidade,estadocivileprofissão],portadordaCéduladeIdentidadenº _____[inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF)nº_____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2021/SRP e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, instruído no Processo Administrativo nº 009/2021, mediante as cláusulas e condições que seseguem:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto Registro de Preços, do tipo Menor Preço, assim considerada a Menor preço por Lote, a presente licitação tem como objeto contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em curadoria gastronômica para atender as necessidades de execução do convênio nº 903842/2020, firmado entre o ministério de agricultura, pecuária e abastecimento e o consórcio de municípios do território recôncavo, em conformidade com as condições constantes deste Termo de Referência e seus anexos. Este Termo de Referência foi elaborado seguindo orientação que já é corrente na Administração Federal, tal como consta no Parecer n.º 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2021/SRP.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independetemente de transcrição.
1.2. Objeto da contratação:

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:
2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
2.1.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
2.1.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
2.1.4. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
2.1.6. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor mensal da contratação é de R$ XXXX (XXXX) , perfazendo o valor total de R$ XXXX (XXXX). Os pagamentos dos serviços prestados deverão ser realizados na conta corrente do CONTRATANTE, devendo os respectivos créditos ser lançados no **BANCO XXX, AGÊNCIA XXXXX, CONTA CORRENTE XXXX**, em nome da CONTRATADA.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irreajustáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular do **Consórcio do Território do Recôncavo – CTR** para a devida aprovação, de acordo com o art. 5°, § 3°, da lei 8.666/93.
3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/0001-XX, sediada no XXXXXXXXXXXXXXXX, neste Município.
3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a titulo de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato , as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento) , sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:
3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Finanmento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimonio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Leu nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,
3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:
Órgão: xxxx
Projeto Atividade: xxxx
Fonte: xx
Elemento de Despesa: xxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO
6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES
7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as clásulas contratuais e os termos de sua proposta;
b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a titulo de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
e) Efetuar o pagamento dos salários dos empresagos alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatroze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalh noturom perogoso ou insalubre;
h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo comlementá-los, caso previsto inicialmente em sua proosta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum fos eventos arrolados no incisos do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
8.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
8.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou
8.1.5 cometer fraude fiscal.
8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993,

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;
9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS
11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Castro Alves – BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO- CTR
Representante legal: [nome completo]
CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]
Secretário do CTR

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
Representante legal: [nome completo]
CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]
Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ CPF:____

NOME:_____ CPF:____

53

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021/SRP

PREGÃO ELETRÔNICO º 003/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR com sede no (a) XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/0001-XX, NESTE Ato representada pelo Secretario(a), Sr(a). **XXXXXXXXXXX**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° XXX.XXX.XXX-XX e portador do RG n° XXXXXXX SSP/XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **003/2021**, **Processo Administrativo 009/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. __.___.___/____-__, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º xx/20xx, e em conformidade com as disposições a seguir:

. DO OBJETO

1. Registros de preço para futura e eventual contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em curadoria gastronômica para atender as necessidades de execução do convênio nº 903842/2020, firmado entre o ministério de agricultura, pecuária e abastecimento e o consórcio de municípios do território recôncavo.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(planilha)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

54

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES:

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO- CTR
Representante legal: [nome completo]
CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]
Secretário do CTR

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
Representante legal: [nome completo]
CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]
Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____
NOME:_____
CPF:_____

56

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021/SRP

ANEXO IX

À
Consórcio do Território do Recôncavo - CTR
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021/SRP
Objeto:
Abertura dos
envelopes: Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para a prestação de serviços do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021/SRP**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento dos objeto são os que se seguem:

a) prazo de validade da proposta: ..... (.....)dias;
b) prazo para fornecimento: .....(. .....)dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais licitados pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R$ _____ (_____).

Os dados da nossa empresa são:

a) RazãoSocial:_____;
b) CNPJn.º: _____;
c) EndereçoCompleto:_____;
d) Fone:_____;
e) Fax(sehouver):_____;
f) E-mail:_____;
g) ContaBancária/Agência/Banco:_____.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo (do representante legal)

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.